



RESOLUÇÃO Nº. 002/2023 – CDA/AEDA

EMENTA: Reajusta os valores de serviços extraordinários não incluídos na prestação de serviço educacional.

O Conselho Deliberativo da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de uma reposição inflacionária para o pagamento das despesas com pessoal, manutenção de custeio operacional e investimentos necessários para o funcionamento das Faculdades mantidas pela Autarquia Educacional do Araripe – AEDA;

RESOLVE:

Art. 1º - REAJUSTAR os valores relativos a serviços extraordinários não incluídos na prestação do serviço educacional, previstos na Cláusula 12 do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que passarão a ser cobrados, conforme tabela a seguir:

Multa diária por atraso de livro: R\$ 8,00
Solicitação de Colação de Grau Extraordinária: R\$ 250,00
2ª Chamada de Provas: R\$ 60,00 (por disciplina)
2ª Via de Certidões: R\$ 40,00 (cada)
2ª Via de Declarações: R\$ 40,00 (cada)
2ª Via de Processo de Expedição de Diploma: R\$ 600,00
Outras Declarações, sujeitas à análise dos órgãos internos: R\$ 40,00
Expedição de Diploma em Formato Especial: R\$ 600,00
Pedido de Matrícula Fora do Prazo: R\$ 100,00
Prova Domiciliar: R\$ 60,00

Art. 2º - Os referidos valores passarão a vigorar a partir do Semestre 2023.2.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Conselho Deliberativo da AEDA, 02 de junho de 2023.

Possídia Maria Carvalho de Alencar
Diretora-Presidente da AEDA

Givanilda dos Santos Rodrigues
Conselheira-suplente da Sociedade Civil

Ana Rachel Pires Cantarelli dos Santos
Conselheira-suplente/Corpo Docente

Jéssica Lamartine Alves Falcão
Conselheira – Corpo Docente

Luiza Francelino de Lima Sátiro
Conselheira – Corpo Docente